MENSAGEM Nº 027/2022

Santa Leopoldina/ES, 21 de junho de 2022.

Segue anexo, o Projeto de Lei visando a autorização desse Legislativo Municipal para abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, conforme o Inciso II, do Art. 41 da Lei 4.320/64.

O Executivo Municipal necessita de autorização para abrir Crédito Especial no orçamento vigente para futura execução dos investimentos nas melhorias na rede de iluminação pública do Município com recursos do PROCIDADES, operação de crédito que será contratada junto ao BANDES – BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A, após autorização desse Legislativo.

Objetiva ainda, autorização para inclusão através de Crédito Especial das despesas com a amortização do principal da divida e os juros da operação de crédito contratada.

Embasados no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, solicitamos que seja o Projeto em pauta apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e nobres Edis, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº
Data 22 06 22
Bryan C. de Souza
Protocolista

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

O presente projeto objetiva a abertura de crédito especial no orçamento vigente para investimentos na execução de melhorias na rede de iluminação pública do Município com recursos do PROCIDADES, operação de crédito que será contratada junto ao BANDES – BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A, após autorização desse Legislativo.

Os recursos serão destinados ao investimento na substituição do atual inventário elétrico de iluminação pública, por luminárias mais eficientes, tipo led, visando a redução do consumo de energia elétrica e a redução do custeio com a manutenção dos serviços, cujo investimento está estimado em R$ 1.979.340,03 (hum milhão, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e três centavos).

Objetiva ainda, autorização para inclusão no orçamento vigente através de Crédito Especial das despesas com a amortização do principal da divida e os juros da operação de crédito contratada, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), através de anulação parcial de dotação orçamentária.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 34/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** no Orçamento de 2022, para atender a despesa não prevista, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei n° 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão: 008000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unid. Orçamentária: 008001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1108 – Limpar e Iluminar
Projeto/Atividade: 1.201 – Melhorias na Rede de Iluminação Pública do Município

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R$)
567	44905100000 - Obras e Instalações	192000100000 – Recursos de Operações de Crédito – Interna	1.979.340,03
568	46907100000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	16200000000 – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	500,00
569	32902100000 – Juros sobre a Dívida por Contrato	16200000000 – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	100,00
Total da Suplementação			**1.979.940,03**

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Especial**, mencionado no artigo 1°, desta Lei, serão suportadas pelas seguintes fontes:

I – R$ 1.979.340,03 (hum milhão, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e três centavos), provenientes do Contrato de Operação de Crédito junto ao BANDES – Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo, conforme o disposto no inciso IV do §1° do Art. 43 da Lei 4.320/64, cujo ingresso será na fonte de recursos 192000100000 – Recursos de Operações de Crédito – Interna.

II – R$ 600,00 (Seiscentos reais), provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 008000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unid. Orçamentária: 008001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1108 – Limpar e Iluminar
Projeto/Atividade: 2.024 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R$)
194	33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16200000000 – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	600,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, __ de _____ de 2022.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal